

## **RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego” e que “a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

**I. Empregado: Vinícius Casanova de Oliveira**

Cargo: Auxiliar Administrativo

Data de admissão: 02/09/2015

Nível atual: 38

Salário atual: R\$ 1.251,65

Nível após progressão: 39

Salário após progressão: R\$1.264,15

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de setembro de 2018.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**  
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista  
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000  
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

---

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
**Presidente**